



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 3 de DEZEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (FORMAGGIO), no dia 21/12/18, por prejudicar o competidor FOLLOW THE BOYS nos 900 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (JOHN GALLIANO), no dia 21/12/18, por prejudicar o competidor HALEY nos 900 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.PLATINI(SP)** (GOLD MILLION), no dia 22/12/18, por prejudicar o competidor JOHN JONES na partida (Art.140);
- d) Multar o treinador **J.A.LOPES** (LACTOSE LECA) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- e) Multar os jóqueis **F.CHAVES** (EMILIA ROMAGNA) e **L.HENRIQUE** (JOHN JONES) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o jóquei **M.BRUNO** (GENERAL PUBLIC) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Determinar que o animal **RECA DO DE BIRIGUI**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 19/12/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- h) Advertir os treinadores **R.MORGADO NETO** (MAGIC KINGDON), **N.R.SANTOS** (TANAK) e **L.A.FERNANDES Fº** (ENERGIA IDEAL), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 4 de DEZEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **L.CURY** (UNHA DE GATO), de 19/12/18 até 26/12/18, por apresentar sua pensionista no Setor Veterinário com ferrageamento incompatível com o informado no Programa Oficial (Art.128 § 2º);
- b) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (OXI), no dia 21/12/18, por prejudicar a competidora NIRVANA PLUS nos últimos 700 metros (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **E.NUNES** (VELHO FENÔMENO), no dia 21/12/18, por prejudicar os competidores CABO HORNE e TINA CAMERON na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GOOD VICTORY) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (MÚLTIPLO) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (FLIM FLAM) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- g) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (GALÁPAGOS) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar os jóqueis **M.STAITI** (TAXISTA) e **C.LAVOR** (EGMONT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o aprendiz **E.NUNES** (INSTIGANTE LADY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (TINA CAMERON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (NIRVANA PLUS) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **W.BLANDI** (QUESTOR MAXIMUS) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- m) Proibir de correr o animal **NEGRONI FORTE**, até 03/01/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona);
- n) Proibir de correr o animal **URGENT WAY**, até 03/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- o) Advertir o treinador **M.CHAVES** (TAXISTA), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 8 de DEZEMBRO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (MAC RED), no dia 21/12/18, por prejudicar o competidor WIND OF CHANCE nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (MAC RED), de 22/12/18 até 23/12/18, por prejudicar o competidor GLORY BOY nos 250 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (ZIPHION) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);

Referentes ao programa de 8 de DEZEMBRO de 2018

- d) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (KARISCO) e **A.PAIVA** (LEGAL PROOF) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr o animal **HARVARD INGLESA**, até 07/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- f) Determinar que os animais **IRIS TARIS**, **HIGH LANDS**, **FIGEAC** e **ULTIMATE BRIDLED**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Advertir o treinador **R.MORGADO JR.** (AMOR SEM FIM), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- h) Advertir o treinador **J.M.B.Aragão** (ELUSIVE GIFT), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 9 de DEZEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (MINHA LUA), no dia 21/12/18, por prejudicar a competidora GAVINHA nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UNIONE), no dia 21/12/18, por prejudicar a competidora MINHA LUA nos 200 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UNIONE), no dia 22/12/18, por prejudicar a competidora MINHA LUA nos 250 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (SUNSHINE IN RED) em R\$165,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (GAURA) e **V.GIL** (GAVINHA) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (HEVEA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Proibir de correr o animal **BURNING LOVE**, até 08/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- h) Proibir de correr o animal **FUTURE QUEEN**, até 08/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Determinar que os animais **REGNUM**, **ATAFONA BEACH** e **FLORIDA ROYALTY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- j) Advertir o treinador **D.GUIGNONI** (LAC LEMAN), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de DEZEMBRO de 2018

- a) Determinar que os animais **DICHO** e **DESEJADO AMOR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 11 de DEZEMBRO de 2018

- a) Conceder matrícula de treinador de **A.DAMASCENO**, provisória por 90 (noventa) dias;
- b) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **RECADO DE BIRIGUI**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- c) Multar o treinador **M.CHAVES** (BUCHA PURA e FEELING) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas) ;
- d) Multar em R\$ 50,00 o cavaleiro **RODRIGO SERAFIM LOPES** (mat.5409), por não devolver o uniforme após as corridas dos dias 24/11 à 27/11/2018 ao Vestiário dos Cavaleiros;
- e) Multar a veterinária **BIANCA CASCARDO** em R\$100,00, por pessoa sob sua responsabilidade transitar de carro em horário proibido, no dia 05/12/18, nas dependências das Vilas Hípicas.
Lembrar que as pessoas sem matrícula deverão efetuar o pagamento da multa na Caixa Beneficente;
- f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hipiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 1788 - Domingo - 09/12/2018 - 5º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 7º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 11/12/2018